

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

| SAS                                                           | SM                                                                         |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA OSC                                                   | Associação Comunitária São Mateus - ASCOM                                  |
| NOME FANTASIA                                                 | SPSCAVV VAGALUMES                                                          |
| TIPOLOGIA                                                     | Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência |
| EDITAL                                                        | 053/SMADS/2022                                                             |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO                                     | 6024.2022/0007296-6                                                        |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO                                       | 177/SMADS/2022                                                             |
| NOME DO GESTOR DA PARCERIA                                    | Thamires Barbosa Santos                                                    |
| RF DO GESTOR DA PARCERIA                                      | 823.584-8                                                                  |
| DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA | 27/06/2023                                                                 |
| PERÍODO DO RELATÓRIO                                          | 01/12/2023 à 30/11/2024 – 3ª – 4ª Parcial / 1ª Anual                       |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

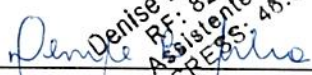
( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU – “SUFICIENTE”- no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral – 3ª-4ª Parcial ou / 1ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 04/09/2025

  
 Denise Batista da Silva  
 RF: 823.533.3  
 Assistente Social  
 SP/SS- 48.940  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Mariana Dura Silveiro  
 Assessor II  
 SAC São Mateus  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Moacyr Yassuo Uetama  
 RF 587.988.1  
 SP/MS/SAS S.M  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação